

ASSEMBLEIA GERAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 21
DE 30 DE JULHO DE 2021
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2.350, segundo andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ocorreu, por videoconferência (<https://meet.google.com/twh-swih-kng>), na forma da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, tendo sido devidamente convocado o único acionista, a União, na forma do art.133, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por meio dos ofícios: **OFÍCIO SEI Nº 149745/2021/ME, de 10 de junho de 2021, OFÍCIO SEI Nº 153136/2021/ME, de 11 de junho de 2021 e OFÍCIO SEI Nº 184148/2021/ME, de 12 de julho de 2021.** Ressalta-se que a participação da representante da União nesta Assembleia deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto em 2020, declarado pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 7.957 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 19 de março de 2020. Dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, tendo em vista a presença de representante legal do único acionista, com a seguinte **Ordem do Dia: Alteração do Estatuto.** Estavam presentes na Assembleia o único acionista da empresa, representando a União, a Procuradora da Fazenda Nacional, **Dra. MARISA ALBUQUERQUE MENDES**, na forma do art. 14 do Decreto nº 89.309, de 18 de janeiro de 1984, credenciada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de julho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme consta no Livro de Presenças do acionista, relação de presença assinada digitalmente, documento nº 0531029, e a Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, **Profª LUCIA MARIA KLIEMANN**. Instalada a Assembleia, a representante da União solicitou à Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, **Profª LUCIA MARIA KLIEMANN**, a assumir a direção dos trabalhos e, nos termos estatutários, convidou a mim, **VANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN**, para secretariá-la, e ao Consultor Jurídico do Hospital, **Dr. JAIRO HENRIQUE GONÇALVES**, para participar, ficando, assim, constituída a mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura da Ordem do Dia e nos termos do Despacho assinado pelo Sr. Secretário Especial de Fazenda, a representante da União votou: pela alteração dos artigos 50, 59, 61 e 62 do Estatuto Social do HCPA e sua consolidação, conforme documento SEI-HCPA nº **0531030** anexo a esta ata, conforme segue: **Art. 50.** O Conselho de Administração é composto de 11 (onze) membros, entre eles 3 (três) independentes nos termos da Lei nº 13.303/2016, a saber: **I** - dois representantes do Ministério da Educação; ... **VII** - O Diretor-Presidente do HCPA, que não poderá exercer a Presidência do Conselho, ainda que interinamente; **§2º** Considerando a vinculação acadêmica com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, tal como previsto nas disposições legais de ambas as instituições, os Diretores Executivos poderão participar das reuniões sem direito a voto, com exceção do Diretor-Presidente na qualidade de membro do conselho. **§5º** O representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive assistenciais ou de previdência complementar, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse, sendo tais assuntos deliberados em reunião separada e exclusiva para tal fim. **Art. 59.** A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA e 5 (cinco) Diretores Executivos, conforme segue: **I** - Diretor Médico; **II** - Diretor Administrativo; **III** - Diretor de Enfermagem; **IV** - Diretor de Ensino; e **V** - Diretor de Pesquisa. **Art. 61.** Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva. **Art. 62.** Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente do HCPA, o Conselho de Administração designará o seu

substituto, por um dos cinco Diretores Executivos, na seguinte ordem: **I** - Diretor Médico; **II** - Diretor Administrativo; **III** - Diretor de Enfermagem; **IV** - Diretor de Ensino; e **V** - Diretor de Pesquisa. Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos para lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pela Mesa.

Lucia Maria Kliemann

Presidente do Conselho de Administração do HCPA

Marisa Albuquerque Mendes

Procuradora da Fazenda Nacional - OAB/MG 86.432

Jairo Henrique Gonçalves

Consultor Jurídico - OAB/RS 12.226

Vanessa de Oliveira Pierozan

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN, TÉC SECRET DA SECRETARIA GERAL**, em 30/07/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA ALBUQUERQUE MENDES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/07/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA KLIEMANN, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/07/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO HENRIQUE GONCALVES, COORDENADOR JURÍDICO**, em 30/07/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531030** e o código CRC **0AF2EBC5**.